



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI 159/2011

SÚMULA:

**DÁ NOME AO PAÇO MUNICIPAL
DE JOSÉ CLARIMUNDO FILHO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente:

LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de José Clarimundo Filho o Paço do Município de Jardim Alegre Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze
(11/10/2011).


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte

N.º 6.205 PÁG. 07

EDIÇÃO DE 15/10/11

Paula R. Cruz